

LEI 633/2025

“FICA DENOMINADO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) JOSÉ ELIAS DE LUCENA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A Prefeita Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) JOSÉ ELIAS DE LUCENA o centro de atendimento especializado localizado no Centro deste Município de Ibiara, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 13 de março de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)